VIII Comité de Acompanhamento COMPETE 2030

COMPETE 2030 | PORTUGAL 2030 | Cofinanciado pela União Europeia

Ordem de Trabalhos

COMPETE 2030 PORTUGAL 2030 Cofinanciado pela União Europeia

01.
Informações

02.
Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

03.
Avaliação

04.
Comunicação

05.
Outros Assuntos

Informações

Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

Plano Anual de Avisos

Unidade: mil €

Objetivo Específico	Dotação Fundo	Avisos Publicados			Avisos a Publicar (Jun.26-Abr.27)		Dotação a concurso %
		Nº	Dotação	Reforço dotação	Nº	Dotação	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=[(3)+(4)+(6)]/(1)
RSO1.1 - Investigação e a inovação	793 000	29	435 500	379 042	1	1 800	103%
RSO1.2 - Digitalização para cidadãos e empresas	40 000	2	12 000	97	1	65 000	193%
RSO1.3 - Crescimento e competitividade das PME	1 134 258	29	1 224 500	300 100	2	80 000	141%
RSO1.6 - STEP - Inovação Produtiva e I&D&I Empresarial - Digital e Biotecnologia	600 000	4	625 000	-	-	-	126%
RSO2.1 - Eficiência energética	200 000	3	210 000	-	1	4 000	107%
RSO2.2 - Energia renovável	100 000	-	-	-	-	-	0%
RSO2.9 - STEP - Inovação Produtiva e I&D&I Empresarial - Energia	515 000	4	561 250	-	-	-	113%
ESO4.4 - Adaptação dos trabalhadores à mudança	400 000	11	148 200	68 499	10	267 000	121%
TASO7.1 - Assistência técnica	122 673	7	69 550	2 764	-	-	59%
Total	**3 904 930**	**89**	**3 286 000**	**750 502**	**15**	**417 800**	**114%**

2026.NOV.01

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

Realização face à Dotação do Programa

Unidade: mil €

OBJETIVO PRIORITÁRIO	ORÇAMENTO		OPERAÇÕES APROVADAS			Compromisso potencial Aprov. em curso/ Avisos abertos (Incentivo)	Taxa de compromisso efetivo e em curso	PAGAMENTOS			DESPESA			
	Fundo	Dotação	Nº Operações	Inv.Eleg.	Incentivo			Nº Operações	Pagamentos	Tx. Pagam.	Nº Operações	Eleg. Valid. Total	Fundo Validado	Taxa Execução
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=[(5)+(6)]/(2)	(8)	(9)	(10)=(9)/(2)	(11)	(12)	(13)	(14)=(13)/(2)
OP1 - Europa + Inteligente	FEDER	2 567 258	2 247	4 303 884	2 230 883	674 945	113,2%	1 253	361 688	14,1%	950	794 262	371 416	14,5%
OP2 - Europa + Verde	FEDER	815 000	201	554 303	302 689	285 177	72,1%	10	482	0,1%	0	0	0	0,0%
OP4 - Europa + Social	FSE+	400 000	548	249 845	191 927	1 481	48,4%	270	16 045	4,0%	131	22 237	15 450	3,9%
OP7 - Assistência Técnica	FEDER	122 673	26	81 709	69 733	0	56,8%	24	25 423	20,7%	18	28 591	24 376	19,9%
Subtotal FEDER		**3 504 930**	**2 474**	**4 939 896**	**2 603 305**	**960 122**	**101,7%**	**1 287**	**387 593**	**11,1%**	**968**	**822 853**	**395 792**	**11,3%**
Subtotal FSE+		**400 000**	**548**	**249 845**	**191 927**	**1 481**	**48,4%**	**270**	**16 045**	**4,0%**	**131**	**22 237**	**15 450**	**3,9%**
TOTAL COMPETE 2030		**3 904 930**	**3 022**	**5 189 741**	**2 795 232**	**961 603**	**96,2%**	**1 557**	**403 638**	**10,3%**	**1 099**	**845 089**	**411 242**	**10,5%**

2026.NOV.01

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

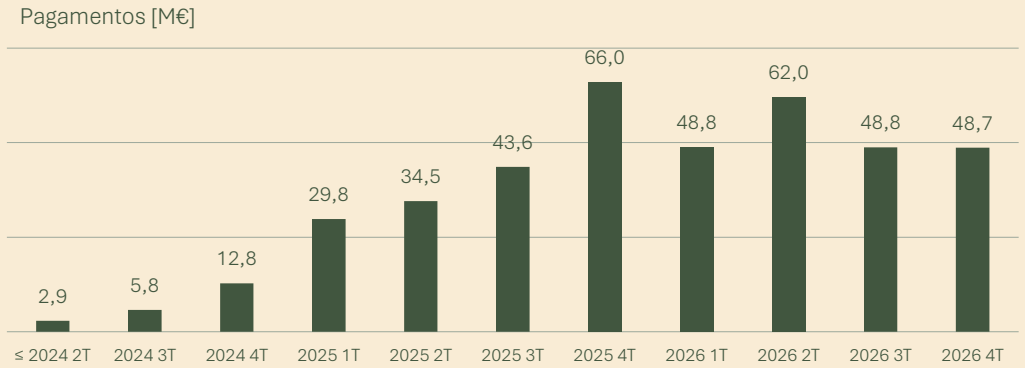
Execução do Programa

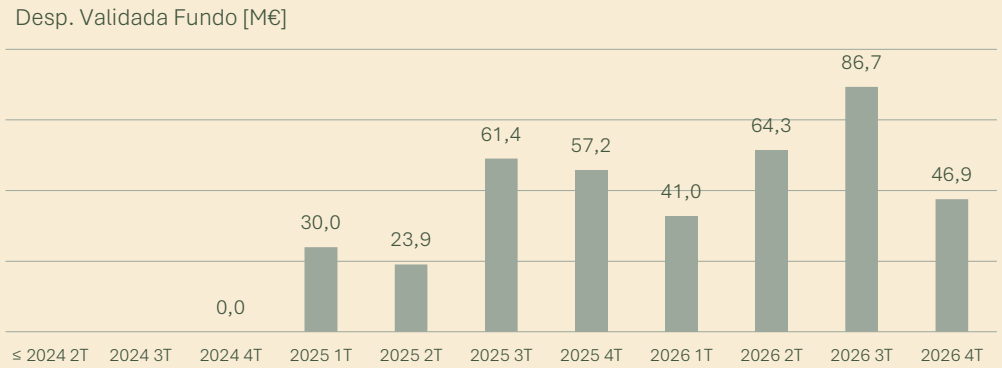
	V Comité de Acompanhamento [Mar/25]	VI Comité de Acompanhamento [Dez/25]	VII Comité de Acompanhamento [Jun/26]	VIII Comité de Acompanhamento [Nov/26]	Acréscimo Jun26 a Nov26	D% Nov26 / Jun26
Avisos Publicados (n.º)	48	69	78	89	11	14%
Dotação a concurso (m€)	1 226 750	1 693 250	2 747 000	3 286 000	539 000	20%
Candidaturas (n.º)	4 763	5 652	6 999	7 367	368	5%
Operações Aprovadas (n.º)	830	2 015	2 308	3 022	714	31%
Incentivo Aprovado (m€)	821 861	1 533 807	1 955 772	2 795 232	839 460	43%
Pagamentos (m€)	33 205	159 798	293 961	403 638	109 677	37%
Despesa Validada Fundo (m€)	22 088	150 354	265 159	411 242	146 084	55%

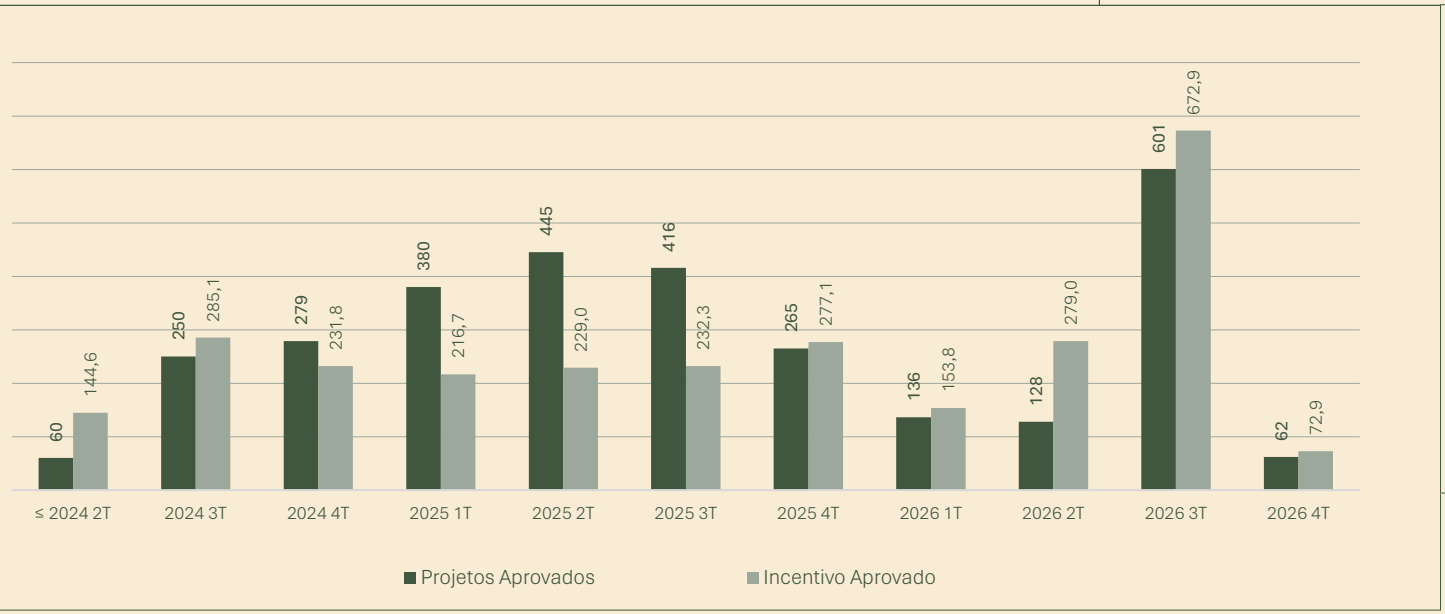
VIII Comité de Acompanhamento COMPETE 2030

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

Execução do Programa







2026.NOV.01

Cofinanciado pela União Europeia

PORTUGAL 2030

COMPETE 2030

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

Meta N+3

Meta Financeira Acumulada 2026 - N+3	PPI submetido à Comissão 2025/2026	PPI's submetidos à Autoridade de Certificação 2026	Despesa validada 2026 (não certificada)	META N+3 2026 Falta !	Despesa em análise - estimativa -
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (1) - (2) - (3) - (4)	(6)
795 542	**245 614**	**84 191**	**108 524**	**357 212**	**82 670**

2026.NOV.01

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

→ Reprogramação Objetivos

OE 1.6: Incluir as **Tecnologias da Defesa** no âmbito do **STEP** (Pacote Omnibus da Defesa)

Reconfiguração dos Instrumentos Financeiros

- → OE 1.1: EIC - Accelerator - Startup Deeptech (Subvenção + IF de Capital)
- → OE 1.3: Alavancar recursos privados para financiar as PME (Garantias)
- → OE 2.1: Redução do montante (complexidade auxílios de estado)

Reprogramação FEDER (OE 1.2 | OE 2.1 | OE 2.2 | OE 2.9)

Mobilização de opções de **FNAC - Financiamento Não Associado a Custos**

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

Reprogramação FEDER

→ OE 1.2: "**Digitalização da Administração Central**" (nova tipologia): apoiar soluções digitais dirigidas às empresas (licenciamento Empresarial e Industrial, Carteira Digital da Empresa, etc...) - melhorar a relação do Estado com as empresas e reduzir os custos de contexto à atividade económica;

→ OE 2.1: **Reforço da dotação** - compromissos objetivos climáticos)

→ OE 2.2: **Transição das Energias Renováveis não Suficientemente Disseminadas** (a apoiar no OE 2.9 –STEP, com dotação reforçada face à anteriormente prevista);

→ OE 2.9: STEP – Energias Limpas - **Reforço da dotação**

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

Reprogramação FEDER

Objetivo específico		Total	Subvenção	IF	Observações
1.1	Investigação e Desenvolvimento	0	-180 000 000	180 000 000	Redução da Subvenção para IF
1.2	Transição Digital	65 000 000	65 000 000	0	Digitalização da Administração Central
1.3	Inovação, Internacionalização e Qualificação	0	138 874 800	-138 874 800	Redução do IF para Subvenção
1.6	STEP - Digital e Biotecnologias	0	0	0	
2.1	Descarbonização e Eficiência Energética	20 000 000	61 125 200	-41 125 200	Reforço da dotação e Redução do IF para Subvenção
2.2	Energias Renováveis Pouco Disseminadas no Mercado	-100 000 000	-100 000 000	0	Fontes Renováveis - coberta na 2.9
2.9	STEP - Energias limpas	15 000 000	15 000 000	0	Reforço para Fontes Renováveis
4.4	Formação Profissional	0	0	0	
7.1	Assistência Técnica	0	0	0	
Total		0	0	0	

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

→ FNAC - Financiamento Não Associado a Custos

Mobilização de opções de **FNAC - Financiamento Não Associado a Custos** - em linha com as recomendações da Comissão Europeia em matéria de simplificação e orientação para resultados:

- → OE 4.4: **Competências e qualificações no âmbito empresarial**
 Formação clusters individual e conjunta, incluindo formação-ação;
- → OE 2.1: **Descarbonização do setor industrial e empresarial**;
- → OE 1.6: Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) e Inovação Produtiva **STEP Digital, Biotecnologia e Defesa**;
- → OE 2.9: Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) e Inovação Produtiva **STEP Energia**.

Cofinanciado pela União Europeia
PORTUGAL 2030
COMPETE 2030

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

FNAC - OE 4.4: Competências e qualificações no âmbito empresarial Formação clusters individual e conjunta, incluindo formação-ação

Condições e resultados que desencadeiam o reembolso FNAC

Tipo	Descrição	Objetivo	Evidência / momento de aferição	Unidade	Meta 2030	Reembolso FNAC (%)
Condição 1	Participantes contratualizados em Termo de Aceitação	Compromisso do beneficiário com a concretização das operações.	Termos de Aceitação assinados	N.º	130 000	10%
Resultado 1	Participantes com emprego, incluindo atividade por conta própria, que iniciaram a formação	Afere os ativos das empresas que iniciaram o processo de formação.	Lista dos participantes que iniciaram a formação.	N.º	157 240	75%
Resultado 2	Participantes com emprego, incluindo atividade por conta própria, que obtêm certificado de formação, uma vez terminada a participação	Afere a conclusão da formação. O certificado evidencia a conclusão e possibilita a transferência das competências adquiridas para a empresa.	Certificado de formação emitido pela entidade formadora certificada ou equivalente.	N.º	141 516	15%

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

FNAC - OE 4.4: Competências e qualificações no âmbito empresarial Formação clusters individual e conjunta, incluindo formação-ação

Entregáveis intermédios, calendário e montantes de reembolso FNAC

Condição/resultado	Entregável intermédio	Descrição	Unidade	Data prevista	Fundo (€)
Condição 1	≥ 60 000 participantes	Contratualizados em Termos de Aceitação assinados	N.º	2026	12 500 000
	≥ 90 000 participantes	Contratualizados em Termos de Aceitação assinados	N.º	2026	10 000 000
	≥ 130 000 participantes	Contratualizados em Termos de Aceitação assinados	N.º	2027	2 500 000
Resultado 1	≥ 20 000 participantes	Iniciaram a intervenção formativa	N.º	2026	50 000 000
	≥ 60 000 participantes	Iniciaram a intervenção formativa	N.º	2027	62 500 000
	≥ 110 000 participantes	Iniciaram a intervenção formativa	N.º	2028	50 000 000
	≥ 157 240 participantes	Iniciaram a intervenção formativa	N.º	2029	25 000 000
Resultado 2	≥ 35 000 participantes	Concluíram e obtiveram certificado	N.º	2027	12 500 000
	≥ 70 000 participantes	Concluíram e obtiveram certificado	N.º	2028	12 500 000
	≥ 90 000 participantes	Concluíram e obtiveram certificado	N.º	2029	5 000 000
	≥ 141 516 participantes	Concluíram e obtiveram certificado	N.º	2030	7 500 000
Total					**250 000 000**

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

OE 2.1: Descarbonização do setor industrial e empresarial

Condições e resultados que desencadeiam o reembolso FNAC

Tipo	Descrição	Objetivo	Evidência / momento de aferição	Unidade	Meta 2030	Reembolso FNAC (%)
Condição 1	Termos de Aceitação assinados	Compromisso dos beneficiários com a concretização das operações.	Termos de Aceitação assinados.	N.º	146	45%
Resultado 1	Redução do consumo de energia final	Afere a redução efetiva do consumo de energia final nas empresas.	Auditorias ex-ante e ex-post (comparação)	MWh/ano	618 000	55%

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

OE 2.1: Descarbonização do setor industrial e empresarial

Entregáveis intermédios, calendário e montantes de reembolso FNAC

Condição/resultado	Entregável intermédio	Descrição	Unidade	Data prevista	Fundo (€)
Condição 1	≥ 120 termos	Termos de Aceitação assinados	N.º	2026	56 000 000
	≥ 146 termos	Termos de Aceitação assinados	N.º	2027	16 000 000
Resultado 1	≥ 30 900 MWh/ano	Redução do consumo de energia final	MWh/ano	2027	8 000 000
	≥ 309 000 MWh/ano	Redução do consumo de energia final	MWh/ano	2028	40 000 000
	≥ 494 400 MWh/ano	Redução do consumo de energia final	MWh/ano	2029	32 000 000
	≥ 618 000 MWh/ano	Redução do consumo de energia final	MWh/ano	2030	8 000 000
Total					**160 000 000**

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

OE 1.6: Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) e Inovação Produtiva STEP Digital, Biotecnologia e Defesa

Condições e resultados que desencadeiam o reembolso FNAC

Tipo	Descrição	Objetivo	Evidência / momento de aferição	Unidade	Meta 2030	Reembolso FNAC (%)
Condição 1	Contribuição FEDER em Termos de Aceitação assinados	Compromisso do beneficiário com a concretização da operação.	Valor FEDER constante dos Termos de Aceitação assinados.	€	540 000 000	30%
Resultado 1	Progresso da execução das operações	Afere os progressos científicos e tecnológicos das operações.	Relatórios técnico-científicos anuais validados; pareceres de peritos quando justificado.	N.º	135	40%
Resultado 2	Inovações introduzidas na empresa	Afere inovações de produto, processo ou serviço introduzidas pelo beneficiário.	Relatórios técnico-científicos apresentados no encerramento e validados.	N.º	230	30%

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

OE 1.6: Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) e Inovação Produtiva STEP Digital, Biotecnologia e Defesa

Entregáveis intermédios, calendário e montantes de reembolso FNAC

Condição/resultado	Entregável intermédio	Descrição	Unidade	Data prevista	Fundo (€)
Condição 1	≥ 260 M€ FEDER	Em Termos de Aceitação assinados	€	2026	90 000 000
	≥ 400 M€ FEDER	Em Termos de Aceitação assinados	€	2027	45 000 000
	≥ 540 M€ FEDER	Em Termos de Aceitação assinados	€	2027	45 000 000
Resultado 1	≥ 30 relatórios	Relatórios técnico-científicos de progresso	N.º	2028	72 000 000
	≥ 100 relatórios	Relatórios técnico-científicos de progresso	N.º	2029	108 000 000
	≥ 135 relatórios	Relatórios técnico-científicos de progresso	N.º	2030	60 000 000
Resultado 2	≥ 5 inovações	Inovações introduzidas na empresa	N.º	2029	9 000 000
	≥ 230 inovações	Inovações introduzidas na empresa	N.º	2030	171 000 000
Total					**600 000 000**

Cofinanciado pela União Europeia

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

OE 2.9: Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) e Inovação Produtiva STEP Energia

Condições e resultados que desencadeiam o reembolso FNAC

Tipo	Descrição	Objetivo	Evidência / momento de aferição	Unidade	Meta 2030	Reembolso FNAC (%)
Condição 1	Contribuição FEDER em Termos de Aceitação assinados	Compromisso do beneficiário com a concretização da operação.	Valor FEDER constante dos Termos de Aceitação assinados.	€	470 000 000	30%
Resultado 1	Progresso da execução das operações	Afere os progressos científicos e tecnológicos das operações.	Relatórios técnico-científicos anuais validados; pareceres de peritos quando justificado.	N.º	107	40%
Resultado 2	Inovações introduzidas na empresa	Afere inovações de produto, processo ou serviço introduzidas pelo beneficiário.	Relatórios técnico-científicos apresentados no encerramento e validados.	N.º	165	30%

02 Ponto de Situação da Implementação do Programa e da sua Reprogramação

OE 2.9: Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) e Inovação Produtiva STEP Energia

Entregáveis intermédios, calendário e montantes de reembolso FNAC

Condição/resultado	Entregável intermédio	Descrição	Unidade	Data prevista	Fundo (€)
Condição 1	≥ 160 M€ FEDER	Em Termos de Aceitação assinados	€	2026	55 650 000
	≥ 350 M€ FEDER	Em Termos de Aceitação assinados	€	2027	55 650 000
	≥ 470 M€ FEDER	Em Termos de Aceitação assinados	€	2027	47 700 000
Resultado 1	≥ 20 relatórios	Relatórios técnico-científicos de progresso	N.º	2028	42 400 000
	≥ 70 relatórios	Relatórios técnico-científicos de progresso	N.º	2029	95 400 000
	≥ 107 relatórios	Relatórios técnico-científicos de progresso	N.º	2030	74 200 000
Resultado 2	≥ 5 inovações	Inovações introduzidas na empresa	N.º	2029	7 950 000
	≥ 165 inovações	Inovações introduzidas na empresa	N.º	2030	151 050 000
Total					**530 000 000**

Plano de Avaliação do COMPETE 2030

03 Plano de Avaliação

Âmbito	Período	Avaliação	Estado	
Avaliação Ex-post (Impacto)	PT2020	REACT-EU → Recuperação da Europa (Covid19) SAICT → Investigação Cientifica e Tecnológica SI I&DT → Investigação e Desenvolvimento Tecnológico	Concluída	
	PT2030	Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva – Impacto na Concorrência	1.º Sem 2026	2.º Sem 2028
Avaliação Ex-ante	PT2030	Instrumentos Financeiros (PT2030)	Concluída	
Operacional	PT2030	Implementação do COMPETE2030 - Intercalar	1.º Sem 2026	1.º Sem 2027
Estudo	PT2020	Complementaridade entre Sistemas de Incentivos	1.º Sem 2026	1.º Sem 2027

03 Plano de Avaliação

Avaliação ex-ante dos Instrumentos Financeiros de Capital

Adjudicada: PwC (PricewaterhouseCoopers)

Objeto (n.º 3 do artigo 58.º do RDC):

- O montante proposto da contribuição do programa para o instrumento financeiro e o efeito de alavanca estimado, acompanhados de uma breve justificação;
- Os produtos financeiros que serão disponibilizados, incluindo a eventual necessidade de tratamento diferenciado dos investidores;
- O grupo-alvo proposto de destinatários finais;
- O contributo esperado do instrumento financeiro para a realização dos objetivos específicos.

Conclusão: Antes de efetuadas contribuições para instrumentos financeiros.

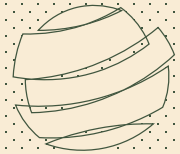
Comunicação

04 Comunicação

Objetivos:

Garantir a notoriedade da União Europeia ; sublinhar a relevância dos apoios europeus, para uma economia mais competitiva , mais verde e digital e com trabalhadores mais adaptados aos desafios da economia mundial.

Garantir a maior transparência na divulgação dos apoios



Contribuir para qualificar a procura dos apoios disponíveis

Mobilizar para boas práticas de aplicação dos apoios

04 Comunicação

Indicadores

1 de janeiro a 31 de outubro de 2026

site

83 mil visitantes → **1.3** milhões visualizações

Redes Sociais

86.022
N.º de seguidores (acumulado)

1.022.259
N.º de visualizações das publicações

Newsletter

44 correspondendo a **132** conteúdos editoriais sobre projetos, considerados boas práticas

04 Comunicação

Novos projetos

Protocolo COMPETE2030 com a RTP, o contexto da rubrica Europa à minha Porta – realizadas 7 reportagens sobre projetos apoiados, que foram visionadas no programa Europa à minha Porta, na RTP PLAY e na RTP 1.

COMPETE 2030
PRISMA
PROJETOS QUE SE CONTAM

Projeto PRISMA, Projetos que se contam, rubrica editorial mensal em vídeo e conteúdo multiplataforma concebida para dar voz aos beneficiários para falarem dos projetos



04 Comunicação

Projetos com Investimento superior a 10 milhões de euros

Evento realizado
08de julho

Inauguração do Hotel Água Hotels Terra Fria

Evento realizado
29 de Setembro

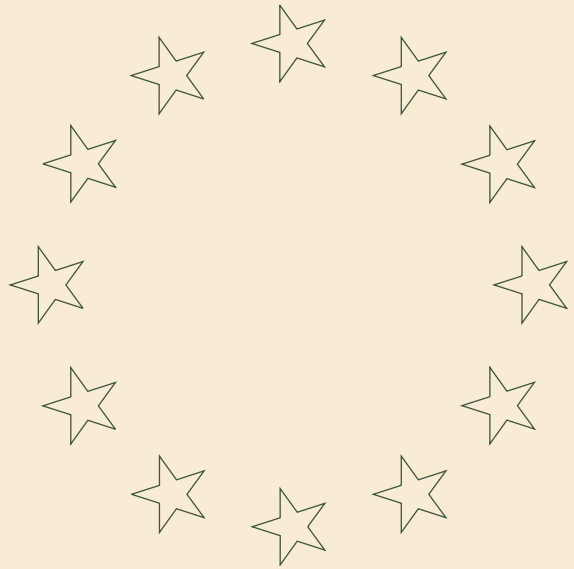
Inauguração TENSAI Furniture – Open Day Tensai



Outros Assuntos

05 Outros Assuntos

Apresentação da Comissão Europeia
QFP 2028-2034



Cofinanciado pela União Europeia
PORTUGAL 2030
COMPETE 2030

EUROPE'S BUDGET
THE POWER OF TOGETHER

Ponto de situação das propostas para o QFP 2028-2034 e principais áreas de reflexão

European Commission

PRIORIDADES MAIS NÍTIDAS

UM QFP DE 7 ANOS : **2028 – 2034**
DE 7 PARA 4 RUBRICAS

1. COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL DA EUROPA, AGRICULTURA, PROSPERIDADE E SEGURANÇA RURAL E MARÍTIMA

- Planos de Parceria Nacionais e Regionais
- Reembolso do NextGenerationEU

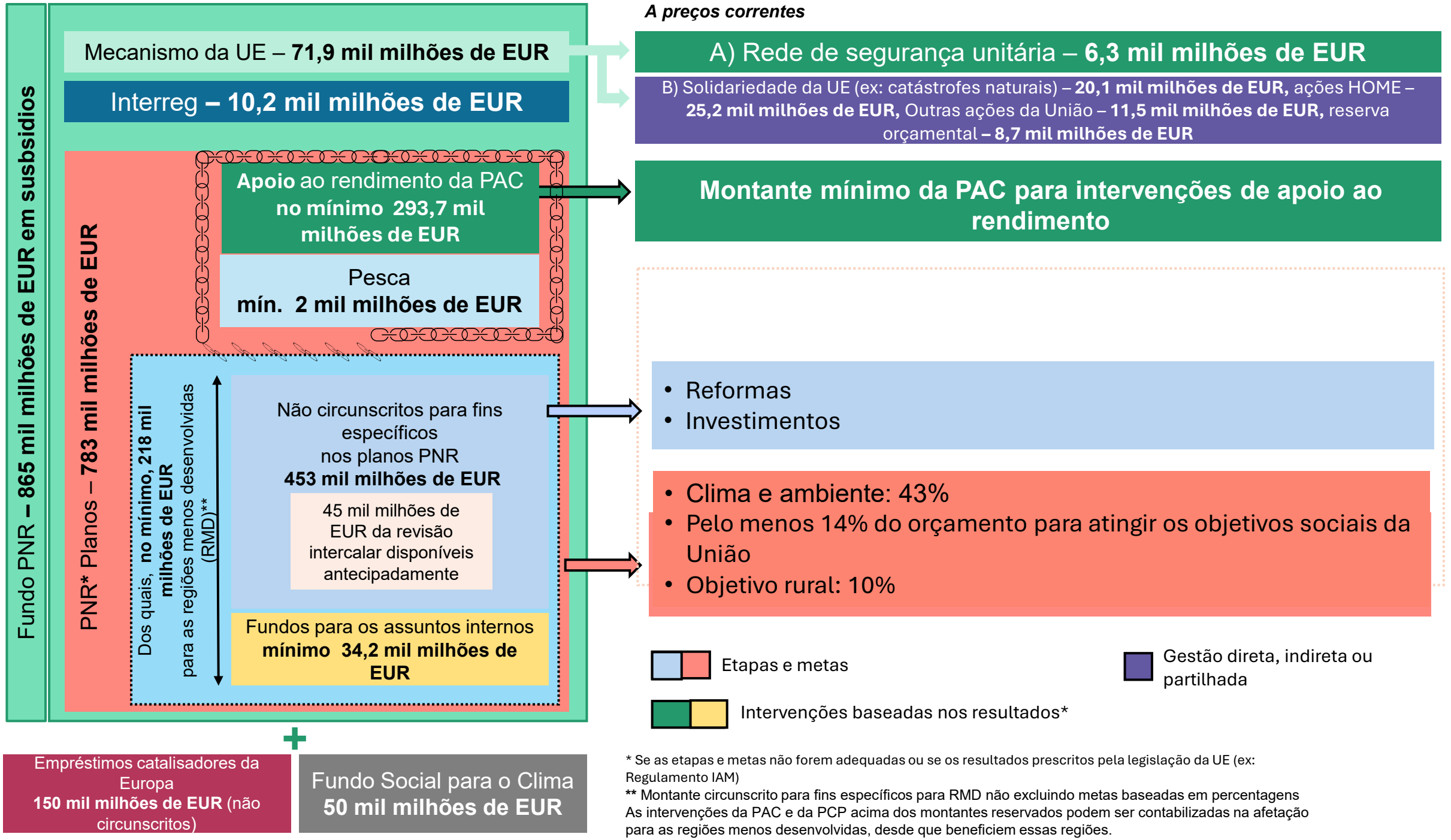
2. COMPETITIVIDADE, PROSPERIDADE E SEGURANÇA

- Fundo Europeu de Competitividade, incluindo o Horizonte Europa
- Erasmus+; AgoraEU; Justiça; Mecanismo de Proteção Civil da União & Resposta sanitária
- Mecanismo Interligar a Europa; Programa Mercado Único e Alfândega; Euratom/ITER; Desmantelamento nuclear; Pericles

3. EUROPA GLOBAL

- Instrumento Europa Global
- Política Externa e Segurança Comum, Países e territorios ultramarinos (incluindo a Gronelândia)

4. ADMINISTRAÇÃO



* Se as etapas e metas não forem adequadas ou se os resultados prescritos pela legislação da UE (ex: Regulamento IAM)

** Montante circunscrito para fins específicos para RMD não excluindo metas baseadas em percentagens

As intervenções da PAC e da PCP acima dos montantes reservados podem ser contabilizadas na afetação para as regiões menos desenvolvidas, desde que beneficiem essas regiões.

Regulamento PNR

REGULAMENTO QUE INSTITUI O FUNDO EUROPEU PARA A COESÃO ECONÓMICA, TERRITORIAL E SOCIAL, A AGRICULTURA E O MEIO RURAL, AS PESCAS E O SETOR MARÍTIMO, A PROSPERIDADE E A SEGURANÇA

Estabelecer regras sobre:

tarefas, objetivos prioritários, organização e agrupamento no âmbito do Fundo

- Fundos Estruturais e Fundo de Coesão
- Instrumentos para a PAC
- Instrumentos da PCP
- FSC
- Apoio às capacidades de segurança e defesa

regras financeiras aplicáveis ao apoio da União

- PPNR
- Interreg
- Mecanismo da UE

recursos financeiros para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2028 e 31 de dezembro de 2034

Sobreposição com a regulamentação setorial

+

Regulamentação setorial

que estabelece condições específicas para complementar o Regulamento do Fundo «O apoio da União será prestado ao abrigo do PPNR»

- Regulamento relativo à FEDER/FC, incluindo Interreg
- Regulamento relativo ao FSE
- Regulamentos relativos à PAC e à OCM
- Regulamento PCP, Aquacultura e Políticas Marítimas, Pacto dos Oceanos
- Regulamentos relativos à migração, ao asilo, à gestão das fronteiras e à política de segurança interna

Proposta de regulamento relativo ao desempenho

PRÓXIMO QFP

Orçamento da UE

Planos de parceria nacionais e regionais	Fundo de Competitividade Europeu	Europa Global	Outros

Sistema único para acompanhar as despesas da UE e os resultados alcançados, abrangendo:

1. Princípios horizontais

- Clima e ambiente
- Não prejudicar significativamente o ambiente
- Políticas sociais
- Igualdade de género

2. Acompanhamento das despesas e dos resultados

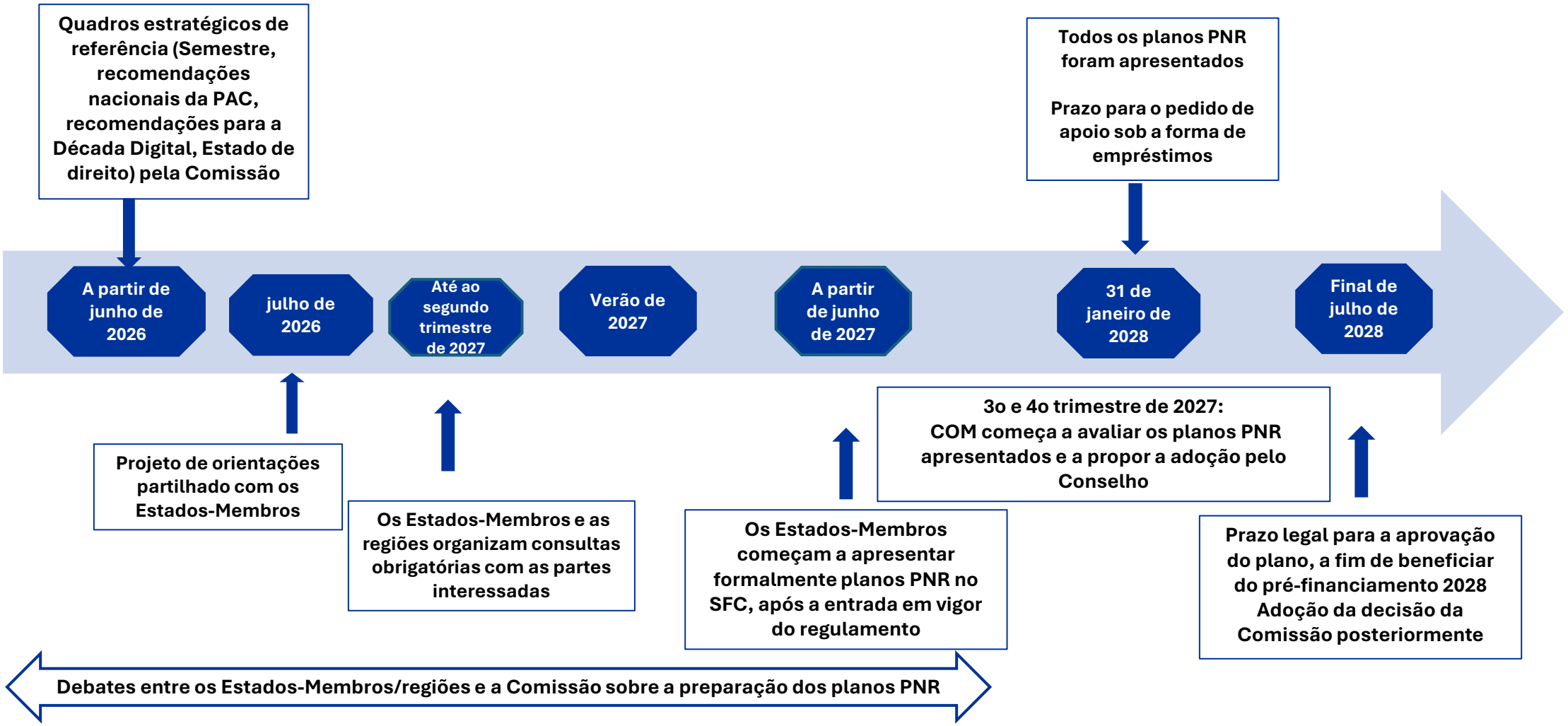
- Acompanhamento das despesas por tipo de atividade («domínios de intervenção»)
- Indicadores de desempenho para monitorizar os resultados

3. Apresentação de relatórios

- Relatórios de desempenho
- «Portal único»: um portal para reportar sobre o desempenho e apresentar oportunidades de financiamento

- Implementação coerente dos princípios horizontais em todo o orçamento
- Sistema único de acompanhamento das despesas e dos resultados da UE – incluindo o contributo mínimo para os objetivos climáticos e ambientais (43 % para os PPNR – anexo II)
- Menos encargos administrativos e simplificação da comunicação de informações
- Maior transparência sobre o desempenho e as oportunidades de financiamento

Calendário para a adoção dos planos PNR



As equipas nacionais dos PPNR são os principais interlocutores da Comissão nas negociações com os Estados-Membros e as regiões

Princípios de programação

Alinhamento com as prioridades da UE

- Assegurar a **ambição global do Plano PNR**, o alinhamento com as prioridades da UE em todos os domínios políticos pertinentes e o **contributo para os objetivos gerais e específicos**

Medidas adaptadas aos desafios regionais e nacionais dos EM

- **Relação direta** com os desafios identificados no **quadro de referência político**
- **Específica** das necessidades dos Estados-Membros a nível nacional, regional e territorial

Sinergias mais fortes com outros programas da UE

- Medidas **destinadas a enfrentar desafios transversais** em todos os domínios de intervenção
- Centradas na **concretização das prioridades da UE**

Tipo de medidas

Reformas

Ação ou processo destinado a introduzir **alterações e melhorias estruturais** com **impacto significativo e efeitos duradouros** no funcionamento de um mercado ou de uma política, no funcionamento ou nas estruturas de uma instituição ou administração a nível nacional ou subnacional

Investimentos

Uma atividade ou grupo de atividades, incluindo a formação de **capital fixo, ativos intangíveis, capital humano e capital natural**, que se espera resultem em **benefícios tangíveis para a sociedade, a economia e/ou o ambiente**

Intervenções baseadas em resultados

Atividades não abrangidas pela categoria de reformas ou investimentos e para as quais o montante da contribuição da União é **definido por referência a um valor unitário do resultado multiplicado pelo número de resultados alcançados**, ou seja, no contexto das medidas da PAC, da PCP e dos Assuntos Internos

Uma medida deve consistir numa reforma,
um investimento ou uma intervenção baseada nos resultados,
mas não uma combinação dos mesmos.

Reduzir as disparidades nas regiões e a abordar a dimensão territorial estão no centro dos planos PNR

Os planos terão de descrever a forma como irão reduzir as disparidades económicas, sociais e territoriais nas diferentes categorias de regiões (Artigo 22(2B)(f) e Anexo VII sobre a metodologia para uma contribuição territorial)

A dimensão regional e/ou territorial (e as suas necessidades e desafios específicos) deve refletir-se na lógica de intervenção de uma medida

Para contabilizar uma medida como contributiva para o desenvolvimento de uma região ou território, é necessário dar resposta às necessidades específicas da região ou território em causa.

O que precede constitui a base para:

Estabelecer a contribuição para o requisito de afetação estabelecido para as regiões menos desenvolvidas por Estado-Membro e cumprir os 218 mil milhões de EUR, no mínimo, a nível da UE;

e

Avaliar o cumprimento da cláusula de estabilidade de 75 % para as regiões em transição e as regiões mais desenvolvidas

A dimensão territorial e territórios específicos como uma característica importante dos planos PNR

Os planos devem especificar **o tipo de território abrangido pelas medidas** (a menos que não exista uma orientação territorial):

- Zonas urbanas
- Zonas rurais
- Zonas afetadas pela transição industrial
- Ilhas e zonas costeiras
- Ilhas menores do mar Egeu
- Zonas do Norte escassamente povoadas
- Zonas montanhosas
- Outros tipos de territórios

...bem como **as suas necessidades e desafios específicos** (por exemplo):

Regiões fronteiriças orientais	Em especial a segurança, a gestão das fronteiras e o desenvolvimento económico
Regiões ultraperiféricas	Inclusão de medidas específicas para a agricultura e as pescas, medidas para cobrir o apoio estrutural ao desenvolvimento económico, social e territorial e custos de funcionamento ou compensação, eventualmente através de um capítulo específico

Meta mínima de alocação social de 14%

*Artigo 10 (5), da proposta de Regulamento PPNR – **requisito a nível do Fundo***

*Artigo 22 (2-B) (q), da proposta de regulamento PPNR – **requisito a nível de cada plano PNR***

Artigo 6 (1), e Anexo I do Regulamento sobre o Desempenho

Meta mínima de alocação social

- O artigo 10(5), da proposta de **Regulamento PNR** estabelece a forma de **calcular a meta mínima de alocação social de 14 %** para a dotação dos PPNR no seu conjunto:

 "Pelo menos 14 % do enquadramento financeiro referido no nº2 (NB: abrangendo os planos PNR, o mecanismo e o Interreg) e do montante referido no nº4 (NB: os empréstimos catalisadores) desse artigo são dedicados ao cumprimento dos objetivos sociais da União, calculados utilizando os coeficientes referidos no artigo 6 (1), da proposta de Regulamento sobre o Desempenho. O montante estabelecido no nº2, alínea a), subalínea ii) (reserva mínima da PAC e da PCP), bem como as receitas afetadas externas provenientes do Fundo Social para o Clima, são excluídos da base de cálculo desta dotação mínima."

- A meta social deve ser alcançada **tanto pelos planos PNR individuais** (artigo 22(2)(b) e (q)), da proposta de PNR) **como pelo Fundo em geral** (artigo 10(5), da proposta de PNR).

Parceria e governação a vários níveis

Objetivo: Promover a responsabilidade a todos os níveis, com uma governação multinível e uma forte dimensão regional, com base na gestão partilhada e no princípio da parceria

- **Princípios fundamentais – regras idênticas às atuais, com uma abordagem integrada reforçada**
 - Participação dos parceiros na **preparação, execução e avaliação dos capítulos,** nomeadamente através da **participação em comités de acompanhamento** (artigo 55), com uma **representação equilibrada dos grupos de partes interessadas**

- **Aplicabilidade**
 - **Aplicável a todos os planos** (incluindo o Interreg), tendo em conta o nível territorial e a cobertura geográfica de cada capítulo

Modelo de Plano do Anexo V: Um resumo da **participação dos parceiros** (incluindo a consulta e o diálogo) **e dos acordos entre as autoridades nacionais, regionais e locais** (programação, implementação, gestão financeira, acompanhamento e avaliação)